



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CE

AO PROJETO DE LEI Nº 2746, DE 2022

Institui projeto educativo que visa levar profissionais de áreas diversas às escolas públicas de ensino básico para demonstrar aos discentes, as aplicações dos conhecimentos da Base Nacional Comum Curricular.

Onde se lê, nos artigos 2º, 4º, 5º e 6º, os termos “deverão” e “devem”, substitua-se por “poderão” e “podem”, respectivamente.

Sala da Comissão, em 10 de maio de 2023.

Deputado **MOSES RODRIGUES**
Presidente

